



DIÁRIO OFICIAL DE 12/11/58

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.106 , DE 7 DE NOVEMBRO DE 1.958.

Autor: Deputado Salviano Fontoura

Autoriza o Poder Executivo a publicar o livro "HISTORIA DO ENSINO EM MATO GROSSO" de autoria do Dr. HUMBERTO-MARCILIO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a publicar o livro "HISTORIA DO ENSINO EM MATO GROSSO", de autoria do Dr. HUMBERTO MARCILIO.

Artigo 2º - A publicação do livro de que trata o artigo primeiro , só será efetivada após os estudos e conclusões a que chegar a comissão que será nomeada pelo governador para êsse fim.

Parágrafo único - A Comissão a que se refere êste artigo, será composta de três membros respectivamente da Secretaria da Educação, da Academia Matogrossense de Letras e do Instituto Histórico e Geografico.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam a prever no presente exercício e não poderão exceder de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 7 de novembro de 1958, 137º da Independência e 70º da República.

J. Fonce de Almeida

*Registra do a fls 23
v. do livro completo.
Em 12/12/58
Oulomelo
Secret. CH 2*

[Large signature]